



PROCESSO Nº	: 80.577-7/2021
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
INTERESSADOS	: PAULINHO BORTOLINI – Prefeito Municipal TEREZINHA GUEDES CARRARA – ex-Prefeita Municipal ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO TUPÃ – Instituto Tupã NEREU BRESOLIN – Presidente do Instituto Tupã
ADVOGADOS	: JEANCARLO CRUVINEL DAL PAI SANDRI – OAB/MT nº 19.967/O RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS – OAB/MT nº 8.016 JOÃO BOSCO RAMOS FERREIRA – OAB/GO nº 65.333 DAYANE NOGUEIRA CARVALJHO
ASSUNTO	: TOMADA DE CONTAS
RELATOR:	: CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

DESPACHO

1. Retornam os autos ao gabinete desta relatoria para análise e providências necessárias.
2. Considerando os termos da **Decisão Normativa nº 5/2024¹**, no âmbito do processo nº 54.246-6/2023 (**Mesa Técnica nº 07/2023**), encaminho os presentes autos à **1ª Secretaria de Controle Externo** para análise e providências.

Cuiabá, MT, 21 de junho de 2024.

(assinatura digital)²
Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

¹Art. 8º Recomendar aos Relatores a retomada imediata de processos sobreestados com fundamento na Mesa Técnica nº 7/2023, para que seja realizada análise de eventual prescrição, considerando a segurança jurídica, a fase processual de cada Tomada de Contas e a eficiência e efetividade dos processos de controle, com amparo no estudo técnico aprovado no art. 1º.

²Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

